



## **RELATÓRIO DO I FÓRUM DO PROMOEX BELO HORIZONTE, MG, 13 e 14 DE JULHO DE 2006.**

Reunidos em Belo Horizonte, MG, nos dias 13 e 14 de julho de 2006, os técnicos designados pelos Tribunais de Contas e órgãos representativos do Governo Federal que a esta subscrevem, resolveram encaminhar ao IRB – Instituto Ruy Barbosa suas propostas para consecução dos objetivos estabelecidos no PROMOEX, no tocante à “tecnologia para a formação da Rede e Portal dos Tribunais de Contas”.

Tais propostas originaram-se de trabalhos em grupo, os quais estabeleceram diretrizes que poderão ser implementadas pelo IRB em sua missão de coordenar a referida Rede e Portal, e representam a opinião expressa pelos participantes do Fórum, cuja organização geral esteve a cargo do Grupo Portal e Rede PROMOEX, coordenado por Normann Kalmus – TCE/MS.

Segue a consolidação dos temas discutidos:

### **1. GRUPO GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COORDENADOR: LUIZ YASSUFUMI KUAMOTO – TCE/RS**

O Grupo Gestão de TI do I Fórum do Promoex, avaliou e discutiu as questões relativas à infra-estrutura e pré-requisitos técnicos de Tecnologia de Informação, objetivando o desenvolvimento e implantação do Portal e da Rede de Informações dos Tribunais de Contas e do Governo Federal.

Conforme metodologia a ser aplicada, os trabalhos foram desenvolvidos mediante a sistemática de oficinas técnicas, distribuindo o grupo de representantes da área de tecnologia em 3 subgrupos: padrões, infra-estrutura e plano de ação.

Suas conclusões foram:



## 1.1. SUBGRUPO PADRÕES TÉCNICOS

Conforme recomendado pela coordenação do grupo temático “Gestão de Tecnologia de Informação”, procedeu-se análise do padrão e-PING versão 1.5.

A arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

As áreas cobertas pela e-PING estão segmentadas em:

- a. Interconexão;
- b. Segurança;
- c. Meios de Acesso;
- d. Organização e Intercâmbio de Informações;
- e. Áreas de Integração para Governo Eletrônico.

Para cada um desses segmentos foram especificados componentes, para os quais são estabelecidos padrões.

A e-PING incentiva a participação de todas as partes interessadas no desenvolvimento e atualização contínua das especificações e recomendações integrantes da arquitetura. A gestão da e-PING prevê essa participação, com utilização da Internet ([www.eping.e.gov.br](http://www.eping.e.gov.br)) como meio preferencial para o contato entre os gestores da e-PING e a sociedade.

O objetivo da análise do e-PING foi relacionar as vantagens e desvantagens para os Tribunais de Contas com relação à utilização ou não deste padrão.



Como conclusão da análise, foi verificado que a atual versão atende às necessidades de padronização da implementação de um portal com relação a parte específica de interoperabilidade.

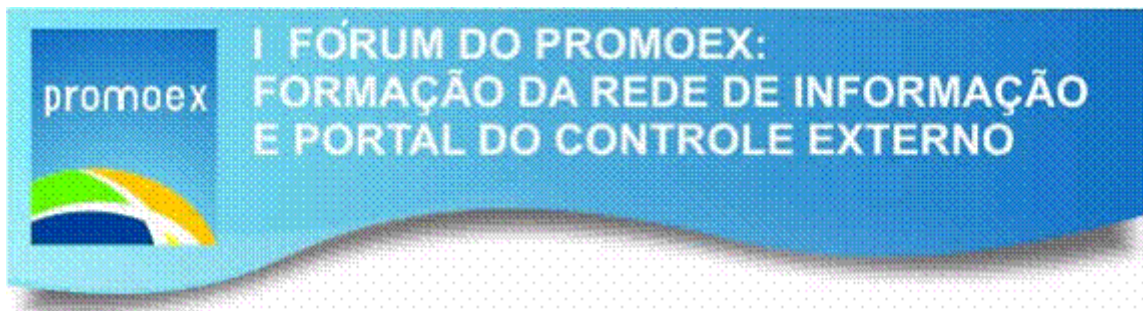
Mais do que atender às necessidades de padronização, a adoção do modelo e-PING, pelo menos com relação a versão 1.5, torna-se extremamente recomendável, visto facilitar o intercâmbio de informações com órgãos do Governo Federal.

Para que a adoção deste padrão seja efetiva, recomenda-se a inserção de técnicos dos TCs no grupo de desenvolvimento do e-PING para que possam opinar e estar a par de modificações em versões posteriores desta padronização.

Salienta-se, também, a necessidade de um estudo com relação a padronizações na área de apresentação de dados, que se fará necessário para a implementação do portal.

A seguir, relacionam-se algumas observações complementares a análise realizada no padrão e-PING 1.5:

- a. Com relação ao item 6.3 Web Services, recomendamos a adição dos padrões abaixo:
  - WSRP - Web Services for Remote Portlets (OASIS);
  - JSR 168 – Java Portlet Specification (SUN);
- b. Utilizar padrão zip para compactação de arquivos sempre que possível;
- c. Possibilitar a utilização de certificação digital própria, desde que aderente a versão recomendada pelo padrão e-PING;
- d. Com relação ao item 10.2 Áreas de Integração para Governo Eletrônico: Políticas Técnicas:



- Recomenda-se a participação dos técnicos dos TCs para definição de especificações relativas aos itens da tabela 11 (Documento de Referência da e-PING – Versão 1.5, página 54), seja integrando comitê do e-PING ou submetendo sugestões;
- e. Utilizar sempre que possível, para disponibilização de arquivos de dados XML com XSL ou XML e formato legado, preferencialmente PDF e HTML;
- f. Recomenda-se que os itens que no padrão e-PING possuam o status de Em estudo, Em transição e Estudo futuro, não sejam adotados em um primeiro momento.

## **1.2. SUBGRUPO INFRA-ESTRUTURA**

Para a implantação da infra-estrutura do Portal foi decidida pelo grupo a divisão em etapas de implementação:

### **1.2.1. Criação do Grupo de Trabalho de Infra-Estrutura**

- a. Interação com os demais subgrupos criados (Plano de Ação e Padrões Técnicos);
- b. Criação de Grupo de Discussão Virtual para abordagem dos tópicos inerentes;
- c. Levantamento dos recursos disponíveis nos Tribunais.

### **1.2.2. Definição da estrutura de conteúdos do Portal**

- a. Dados Estruturados: (aproximadamente 20%)
  - Centralizado: OLAP (Dados Consolidados) definido pelo Grupo de Gestão Fiscal e Gestão de Documentos nos termos da Legislação pertinente;
  - Tribunais de Contas (Descentralizados): OLTP (Dados Detalhados);



- b. Dados Não Estruturados: (aproximadamente 80%)
  - Índice centralizado buscando documentos nos Tribunais de Contas;
  - Definido pelo Grupo de Documentos;
- c. Dados Institucionais: Não foram objeto de análise deste grupo;
- d. Desenho.

### **1.2.3. Gestão**

- a. Infra-Estrutura (Contratação de um DataCenter);
- b. Estrutura de suporte da aplicação;
- c. Segurança;
- d. Gerenciamento.

### **1.2.4. Ambiente de Colaboração Interna (Rede de Informações)**

- a. Definição de uma ferramenta de colaboração para permitir o intercâmbio entre os Tribunais de Contas.

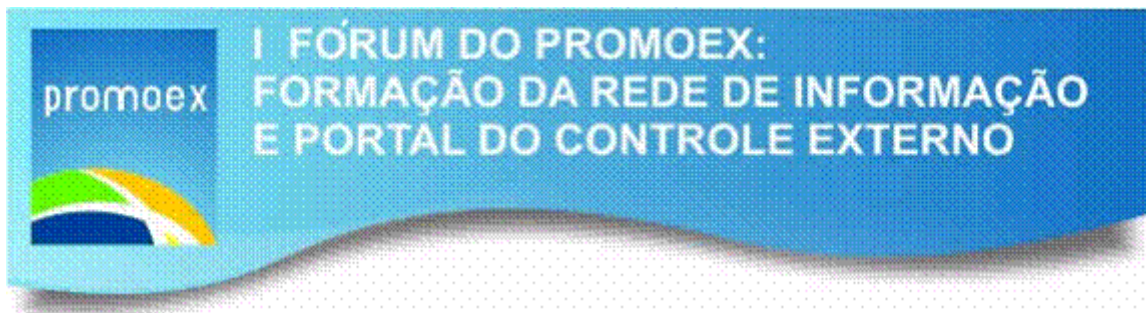
**Observação:** A CNM reiterou a importância de evitar a duplicidade de dados referente à prestação de contas dos jurisdicionados.

## **1.3. SUBGRUPO PLANO DE AÇÃO**

### **1.3.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

Para a implantação do Portal o Plano de Ação foi dividido em etapas de implementação para o período de 2006 a 2008:

#### **1.3.1.1. Criação de Grupo de Trabalho – 2006**



- a. Gestor: Gerenciamento do projeto de construção;
- b. Grupos de Homologação;
- c. Grupos com perfis técnicos necessários.

#### **1.3.1.2. Planejar o Projeto de Desenvolvimento do Portal - 2006**

#### **1.3.1.3. Definição de Requisitos - 2006**

- a. Funcionais – de conteúdo e serviços;
- b. Padrões;
- c. Infra-estrutura;
- d. Acessibilidade;
- e. Topologia;
- f. Segurança da Informação;
- g. Gestão do Portal;
- h. Operação;
- i. Manutenção.

#### **1.3.1.4. Construção do Portal – 2007 – Versão mínima**

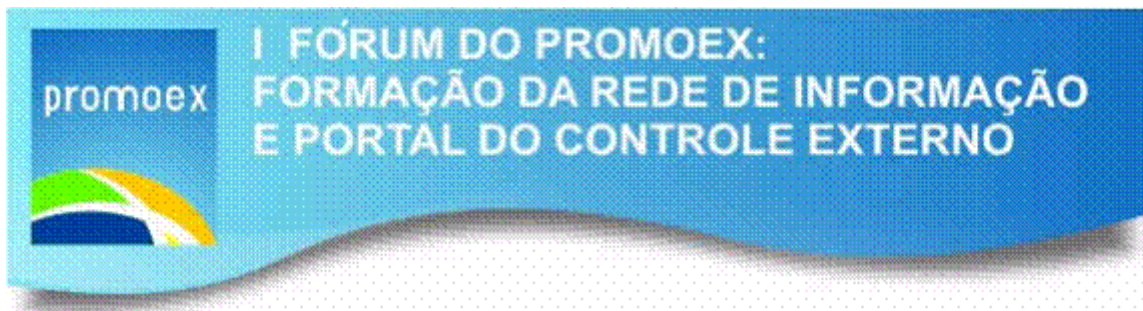
#### **1.3.1.5. Testes e Homologação – 2007 – Versão mínima**

#### **1.3.1.6. Implantação – 2008 – Versão mínima**

#### **1.3.1.7. Operação/Manutenção – a partir de 2008**

### **1.3.2. SUGESTÕES PARA REQUISITOS DO PORTAL**

- a. Conviver com o heterogêneo: com relação a tecnologias, gestão, legislação, legado;
- b. Adotar um modelo preferencialmente distribuído;
- c. Reaproveitar experiências, competências e outros projetos e soluções existentes;
- d. Prover escalabilidade: escopo de conteúdo e de volumes de dados e processamento;
- e. Prover acessibilidade universal;
- f. Seguir padrões de referência;
- g. Indicar uma metodologia de desenvolvimento.



### 1.3.3. PARTES ENVOLVIDAS / INTERESSADAS

- a. Patrocinadores: IRB, ATRICON, TCs, Ministério do Planejamento;
- b. Clientes/Usuários: Cidadãos, Jurisdicionados, Governos e Empresas;
- c. Provedores de Serviços/Informações: Tribunais de Contas;
- d. Gestor do Portal: Componente Nacional/IRB.

## 2. GRUPO GESTÃO FISCAL

**COORDENADOR: PAULO RICCONI GONÇALVES – TCE/SC**

O Grupo Gestão Fiscal trabalhou com os dados a serem divulgados através do Portal para atendimento das necessidades dos órgãos de fiscalização, do Governo Federal e da sociedade em geral.

O resultado obtido foi que 32 pontos de controle deverão ser disponibilizados no Portal.

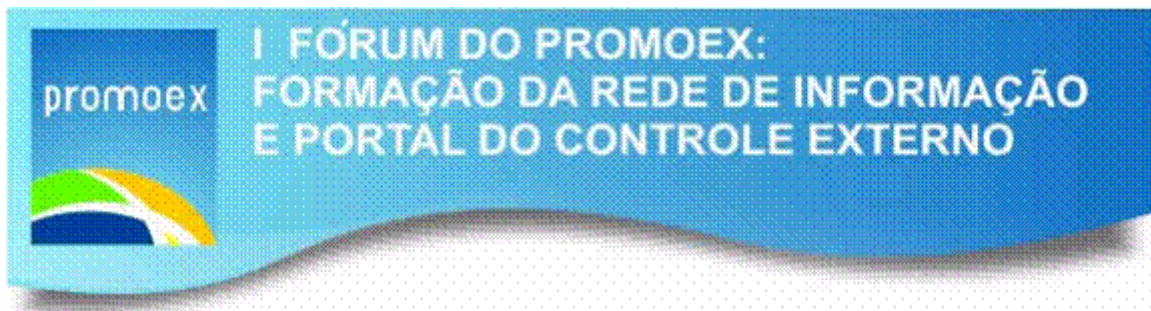
Os pontos de controle a serem disponibilizados são:

PONTOS DE CONTROLE		JUSTIFICATIVA
1.	Remessa de Informações ao Tribunal de Contas;	
2.	Publicidade - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Atendimento ao Art. 52 Caput LRF;	
3.	Meta Bimestral de Arrecadação - Art. 13 LRF;	
4.	Meta Fiscal da Receita estabelecida na LDO - Art. 4 §1º LRF;	
5.	Meta Fiscal da Despesa estabelecida na LDO - Art. 4 §1º LRF;	
6.	Resultado Primário estabelecido na LDO - Art. 4 §1º e Art. 9º LRF;	

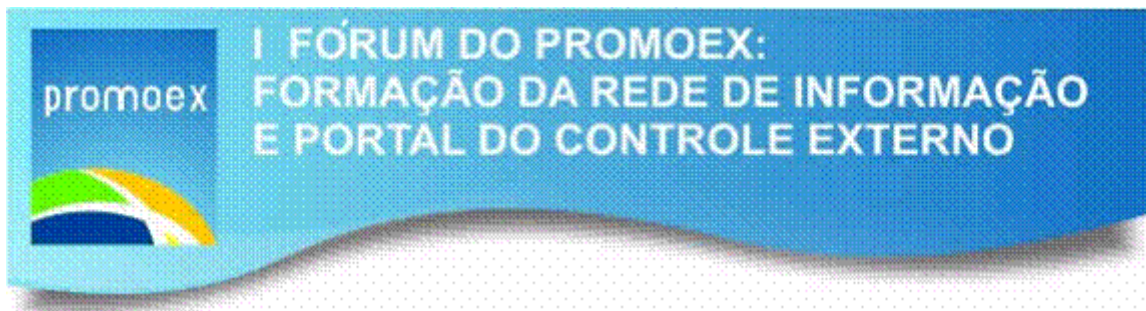


7.	Resultado Nominal estabelecido na LDO - Art. 4 §1º e Art. 9º LRF;	
8.	Aplicação de 25% da Receita de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 CF);	
9.	Aplicação de 60% sobre 25% da Receita de Impostos no Ensino Fundamental - CF - ADCT, artigo 60 – Obs. Acompanhar a possível aprovação da Lei do FUNDEB;	
10.	Aplicação de 60% do Retorno do FUNDEF na Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - CF Art. 60, § 5º Obs. Acompanhar a possível aprovação da Lei do FUNDEB;	
11.	Aplicação de 12% ou 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de Saúde - CF - ADCT, art. 77, III;	
12.	Resultado orçamentário = Receita arrecadada X Despesa Liquidada;	
13.	Resultado financeiro = Ativo Financeiro X Passivo financeiro;	
14.	Despesa com Pessoal - Atendimento aos arts. 19, II e III; 20, II, III, LRF;	
15.	Limite com Remuneração Anual dos Vereadores - até 5% da Receita do Município - CF artigo 29 , V II;	
16.	Gastos Totais do Poder Legislativo - de 8 a 5% da Receita de Impostos - CF artigo 29 A;	
17.	Gastos com Folha de Pagamento do Legislativo - até 70% da Receita - CF artigo 29 A § 1º;	





18.	Limite com Remuneração de Vereador de 20 a 75% da Remuneração Deputado Estadual - CF artigo 29, V I;	
19.	Remessa de informação a Tribunal de Contas.	Se houve envio de PPA, LDO, LOA, RGF e RREO
20.	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	
21.	Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.	
22.	Publicidade – Relatório de Gestão Fiscal	Serão divulgados os dados do TCE
23.	Publicidade – Relatório Resumido de Execução Orçamentária.	Serão divulgados os dados do TCE
24.	Dívida Consolidada Líquida – montante e endividamento Operações de Crédito – 16% RCL Limites de garantias = 22% da RCL Limites com amortizações, juros e encargos = 11,5% RCL % Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL	Demonstrar o Saldo e o Atingido/ Limite Legal
25.	Publicidade do planejamento = PPA, LDO, LOA e seus anexos	Serão divulgados os dados do TCE
26.	Disponibilidade de caixa para fazer face aos Restos a Pagar, nos dois últimos quadrimestres do mandato, art. 42 da LRF	Demonstrar os valores inscritos, saldo e as disponibilidades Financeiras
27.	Gastos: (*) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com Publicidade;</li> <li>• Com Segurança Pública;</li> <li>• Com Precatórios;</li> <li>• Consolidados por credor.</li> </ul>	
28.	Situação patrimonial do Regime Próprio Previdenciário- RPPS	
29.	Divulgação dos alertas emitidos – art. 59, §1º LRF	



30.	Efetiva realização das audiências públicas, art. 9 § 4º e 48, § único da LRF	
31.	Atendimento ao disposto no artigo 51 § 1º da LRF	Informação a disponibilizar para a STN
32.	Receita Corrente Líquida, art. 2º, IV, da LRF	Demonstrar a forma de cálculo

OBS: Secretaria da Receita Previdenciária, disponibiliza layout pré-definido para uso do controle externo ou outras entidades que necessitam e também solicitou dados aos Tribunais de Contas para execução de suas competências. O layout está disponível em:  
[http://www.mps.gov.br/pg\\_secundaria/servicos.asp](http://www.mps.gov.br/pg_secundaria/servicos.asp)

Nota: (\*) Proposta a ser avaliada mais detalhadamente.

### **3. GRUPO GESTÃO DE DOCUMENTOS** **COORDENADOR: IRAPUAN NOCE BRAZIL – TCE/MT**

O Grupo Gestão de Documentos iniciou seus trabalhos a partir do levantamento dos documentos produzidos em cada Tribunal, fruto de uma pesquisa previamente realizada, de modo a classificá-los conforme sua prioridade e relevância. Cada um dos subgrupos trabalhou com um dos seguintes públicos-alvos: órgãos de controle, jurisdicionados e sociedade.

#### **3.1. Resultados obtidos**

Como resultados, foram definidos os documentos que poderão vir a ser disponibilizados no Portal, organizados segundo sua ordem de prioridade:

##### **3.1.1. Documentos produzidos destinados a todos os públicos-alvo**

- a. Parecer prévio;
- b. Acórdão;



- c. Decisão;
- d. Voto;
- e. Relatório do Conselheiro;
- f. Súmulas;
- g. Alertas e recomendações;
- h. Certidões.

### **3.1.2. Documentos produzidos destinados a públicos-alvo específicos**

- a. Ementário;
- b. Parecer do Procurador (MP);
- c. Cartilha de estímulo a controle social;
- d. Instrução normativa;
- e. Relatório técnico de auditoria;
- f. Relação gestores irregulares;
- g. Resoluções;
- h. Manuais;
- i. Editais, contrato e convênios;
- j. Relatório de Atividades;
- k. Plano Estratégico;
- l. Portarias e Projetos de Leis e Decretos.

### **3.1.3. Documentos recebidos destinados a todos os públicos-alvo**

- a. Decisões do Legislativo sobre contas;
- b. Recurso.

### **3.1.4. Documentos recebidos destinados a públicos-alvo específicos**

- a. Prestação de contas anuais;
- b. Documento de gestão fiscal;
- c. Defesa;
- d. Consultas;
- e. Cadastro;
- f. Licitações contratos e convênio;



- g. Leis, decretos e portarias;
- h. Relatório de Controle Interno;
- i. Declaração de bens;
- j. Denúncias e representações.

### **3.2. Recomendações Importantes**

Como recomendações, o Grupo indica que:

- a. Os documentos constantes da relação analisada devem ser considerados como “Fonte de Informação”;
- b. Os setores de comunicação social dos Tribunais devem ser envolvidos nas discussões sobre a linguagem e forma de apresentação dos documentos, de modo que atenda aos objetivos do Portal;
- c. Deve-se sugerir à ATRICON a harmonização dos conceitos dos documentos discutidos;
- d. Tais documentos devem seguir padronização nacional e internacional vigentes para facilitar sua informatização e compreensão, através do envolvimento da área de documentação de cada Tribunal.

Belo Horizonte, MG, 14 de julho de 2006.

Órgãos e entidades representadas no Fórum (ordem alfabética):

1. CEF – Caixa Econômica Federal,
2. CNM – Confederação Nacional dos Municípios,
3. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais,
4. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,
5. MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,
6. SIOPS – Sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde,
7. SRP – Secretaria da Receita Previdenciária,
8. STN – Secretaria do Tesouro Nacional,
9. TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal,
10. TCE-AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre,
11. TCE-AL –



Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 12. TCE-AM – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, 13. TCE-BA – Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 14. TCE-CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, 15. TCE-ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, 16. TCE-GO – Tribunal de Contas do Estado de Goiás, 17. TCE-MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 18. TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 19. TCE-MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, 20. TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 21. TCE-PA – Tribunal de Contas do Estado do Pará, 22. TCE-PB – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, 23. TCE-PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 24. TCE-PI – Tribunal de Contas do Estado do Piauí, 25. TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 26. TCE-RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, 27. TCE-RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 28. TCE-RR – Tribunal de Contas do Estado de Roraima, 29. TCE-RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande de Sul, 30. TCE-SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 31. TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 32. TCE-TO – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, 33. TCM-BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, 34. TCM-CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, 35. TCM-GO – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, 36. TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, 37. TCM-RJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e 38. TCM-SP – Tribunal de Contas do Municípios de São Paulo , 39. TCU – Tribunal de Contas da União.